



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS FÍSICAS E MATEMÁTICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

**RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2022/PPGFSC, DE 09 DE MAIO DE 2022**

*Dispõe sobre o funcionamento da disciplina Estágio de Docência no Programa de Pós-Graduação em Física da Universidade Federal de Santa Catarina.*

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, seguindo o que preconiza a Resolução nº 3/CPG/2021 de 8 de novembro de 2021 e em consonância com o que deliberou o Colegiado Pleno do referido Programa,

RESOLVE:

**Art. 1º** A disciplina Estágio de docência para os discentes do Programa de Pós-Graduação em Física consistirá de duas modalidades:

I – Modalidade 1: O discente deverá solicitar matrícula na disciplina Estágio de docência, mediante a apresentação de plano de trabalho a ser aprovado pelo Colegiado Delegado, estabelecendo o número de 2 (dois) ou 3 (três) créditos.

II – Modalidade 2: O discente deverá solicitar matrícula na disciplina Estágio de docência, mediante a apresentação de plano de trabalho a ser aprovado pelo Colegiado Delegado, contabilizando 3 (três) créditos, e, concomitantemente, matricular-se na disciplina TÓPICOS ESPECIAIS EM FÍSICA: Física do Ensino Superior, contabilizando 2 (dois) créditos.

§ 1º Aos discentes do curso mestrado é facultada a realização de uma das modalidades previstas nos incisos I e II.

§ 2º Aos discentes do curso doutorado é obrigatória a realização da modalidade prevista no inciso II deste artigo.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação no Colegiado Pleno, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO HENRIQUE SOUTO RIBEIRO